



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: secretaria@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PROLONGAMENTO DE RUA, E APROVAR O
DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO CONSTANTE
DA MATRÍCULA Nº 6.701 DO REGISTRO DE IMÓVEIS -
COMARCA DE SEBERI-RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislação vigente,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Prolongamento da Rua Doutor Horácio e Hélio Zanatto e aprovar o Desmembramento de Lote Urbano constante da Matrícula nº 6.701 do Registro de Imóveis - Comarca de Seberi/RS – Livro 2RG.

Art. 2º - Aprovado o prolongamento das Ruas Doutor Horácio e Hélio Zanatto e o Desmembramento do Lote Urbano, a área fica assim constituída:

PROLONGAMENTO DA RUA DOUTOR HORÁCIO:

Uma fração de terras, com área de 797,25 m² (setecentos e noventa e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados) destinada ao prolongamento da Rua Doutor Horácio, com caixa viária de 11,14 metros, nas seguintes confrontações: AO NORDESTE, por uma linha reta com terras da chácara nº 07, onde mede 70,02 metros; AO SUDESTE por linha reta do Residencial Fortaleza de propriedade da empresa Albacon Construtora & Incorporadora Ltda., onde mede 61,28 metros, e com terras da chácara nº 07, onde mede 11,33 metros; AO SUDOESTE por uma linha com a Rua Doutor Horácio, onde mede 11,14 metros; e, AO NOROESTE por linha reta com terras do lote rural nº 27 da 4^a Secção Fortaleza, onde mede 11,52 metros.

PROLONGAMENTO DA RUA HÉLIO ZANATTO, CONFORME AV-5/6.701:

Uma fração de terras, com área de 60,34 m² (sessenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados) destinada ao prolongamento da Rua Hélio Zanatto, em forma triangular, nas seguintes confrontações: AO SUDESTE por linha reta com a Rua Hélio Zanatto, onde mede 13,97 metros; AO SUDOESTE por uma linha reta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: secretaria@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

com a chácara urbana nº 05, onde mede 8,76 metros e, AO NOROESTE por linha reta com área remanescente da chácara nº 07, onde mede 17,68 metros.

DESMEMBRAMENTO:

1. Uma fração de terras com área de 6.178,30 m² (seis mil e cento e setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), situado na Rua Procópio de Queiroz, parte da chácara número 07, distante 102,00 metros da Rua Hélio Zanatto, com as seguintes confrontações: AO NORDESTE por uma linha reta com a Rua Procópio de Queiróz onde mede 49,25 metros; AO SUDESTE por uma linha com a Rua Doutor Horácio, onde mede 70,02 metros; AO SUDOESTE por uma linha com as Chácaras urbanas nº 09 e 09-A, onde mede 94,26 metros; ao NOROESTE com parte dos lotes rurais nº 27 e 28 da 4^a Secção Fortaleza, onde mede 122,56 metros.
2. Uma fração de terras, com área de 3.736,32 m² (três mil e setecentos e trinta e seis metros e trinta e dois decímetros), situado na Rua Doutor Horácio, parte da chácara 07, distante 108,69 metros da Rua Hélio Zanatto, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE por linha reta com a Rua Doutor Horácio, onde mede 11,33 metros; ao SUDOESTE e LESTE, por linhas retas com terras do Residencial Fortaleza, de propriedade da empresa ALBACON Construtora & Incorporadora Ltda., onde mede 67,13 metro e 56,45 metros, e, ao NORDESTE, por uma linha reta com parte dos lotes rurais nºs. 26 e 27 da 4^a Secção fortaleza, onde mede 121,53 metros.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei: Memorial Descritivo, Croqui da respectiva área, Fotocópia da Matrícula nº 6.701, e ART.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SEBERI, 28 DE JULHO DE 2017.

CLEITON BONADIMAN

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 108/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores!

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente encaminhar as Vossas Excelências o Projeto de Lei al **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROLONGAMENTO DE RUA, E APROVAR O DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 6.701 DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SEBERI/RS – LIVRO 2RG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto ora proposto as Vossas Excelências, é de necessidade para a municipalidade, tendo em vista a realização dos objetivos da Administração Municipal, bem como é de interesse público o prolongamento da Rua Doutor Horácio e Hélio Zanatto para a acesso ao local desmembrado.

Desta forma, faz-se necessária a presente autorização tendo em vista o que prevê a legislação vigente em virtude de:

Estar sendo fracionada uma área urbana,
Estar determinando Novas Dimensões e
Por estar dando novas Confrontações.

Se tal propósito é bom aos municípios, e oportuno que se diga que também é bom ao Município porque além da geração de impostos e taxas, estimulará a urbanização, desenvolvimento social em uma área nobre até então não explorada como tal.

Frente ao requerido e dos documentos apresentados que juntamos ao presente, é a administração do entendimento que apreciado e discutido o presente projeto, este seja aprovado por Vossas Excelências por unanimidade, e em regime de **urgência**.

Atenciosamente

CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL